



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

JULGADO N.º: 20 – JIF – PML/2018.

PROCESSO N.º: 005206/2018

APENSOS N.º: 017776/2017 – 014656/2017 E 017875/2017.

NOTIFICAÇÃO N.º 000087/2018.

NOTIFICADO: COBRA ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1255, SANTA LUCIA, VITÓRIA/ES.

CNPJ N.º: 06.940.556/0001-44.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 004726.

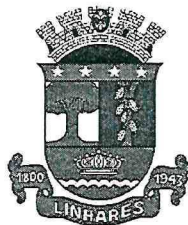
DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: FRANCIELE REIS, ROSIANI OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES E LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO.

RELATORA: JULIANA SILVA MASSUCATTI– MATRÍCULA: 009180.

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL.
INEXISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.020-JIF-PML/2018.
ACÓRDÃO Nº. 020-JIF-PML/2018.

PAUTA: 04/10/2018.

JULGADO: 11/10/2018.

Relatora:

Ilm^a. Sr^a.: JULIANA SILVA MASSUCATTI.

Presidente:

Ilm^a. Sr^a.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

Secretária Executiva:

Ilm^a. Sr^a.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº.: 005206/2018 DE 16/03/2018.

AUTUANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

AUTUADA: COBRA ENGENHARIA LTDA.


ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO Nº 0087/2018.

CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pela **INEXISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO**, nos termos do voto da Membro Relatora. A Presidente, Sr^a Joana Virgíliá Lima Andrade Leal e o Membro Relator Sr^o Kleber Luiz Camatta Zani votaram com a Membro relatora Sr^a Juliana Silva Massucatti.

Linhares-ES, 11 de Outubro de 2018.



Joana Virgíliá Lima Andrade Leal
PRESIDENTE



Maria Célia Pandolfi Calmon
Secretária Executiva